

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014-SEMEC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SÍ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.055.033/0001-52**, com sede à Avenida governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – CEP: 66.060-230 – Bairro de Nazaré – Município de Belém – Estado do Pará,, neste ato representada por sua titular, **Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Avenida Doutor Freitas, Nº 743-B – Bairro da Pedreira, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 13.094.409/0001-66**, neste ato representada pela Srª. **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº. 03497145802-DETRAN/PA e do **CPF nº. 528.783.682-5**, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores sem Motorista e sem Combustível, observadas as condições previstas na adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2013-CPL/SEGEP, nos termos do **GDOC Nº 22493/2016-SEMEC** e de conformidade com os Artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por base as disposições previstas nos Artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação do valor do instrumento contratual, conforme Carta anexada ao **GDOC Nº 22493/2016-SEMEC**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RE Pactuação DO VALOR DO OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, o valor do objeto do contrato passará a ser de **R\$ 1.222,73 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, em virtude da repactuação do valor a qual foi precedida de autorização da Contratante, conforme despacho constante do **GDOC Nº 22493/2016-SEMEC**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal supramencionada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos 09 (nove) veículos com carroceria hatch e motor 1.0L, objeto deste contrato, o valor total estimado de **R\$ 132.054,84 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de **R\$ 11.004,57 (onze mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária prevista a ser liberada para sua celebração durante o exercício 2017:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0101000000

Fundo: Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado ficam inalteradas. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de dezembro de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Carin Wendra Cardoso Costa
OK Locadora de Veículos LTDA EPP